

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### ATA DE REUNIÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DATA : 22/07/2004

HORÁRIO : 8:30

LOCAL : CMAS

#### **1) Discussão da Partilha de Recursos FMAS - Co-financiamento 2005**

A SMAS/CSAC/DGDS trouxeram uma proposta juntamente com um esboço de Planilha para a partilha dos recursos. Os critérios para os repasses foram esclarecidos pelas técnicas da CSAC. A Comissão achou por bem analisar com cautela para posterior discussão. Foi agendada uma reunião dia 25/01 às 14:00 no CMAS + CSAC para discussão.

#### **2) Solicitação da SEADS referente a liberação de recurso financeiro ( emenda parlamentar Deputado Jonas Donizete )**

A Comissão entendeu que não cabe ao CMAS deliberar sobre emenda parlamentar, uma vez que este procedimento contraria o art. 235 da Constituição Estadual. Assunto encaminhado à Secretaria de Assistência para o que couber.

#### **3) Levar à Plenária o nome da Sra. Loide da Silva Tabossi, representante da FEAC junto à Comissão de Finanças e Orçamento como convidada, conforme solicitação do CMAS**

#### **4) Planilhas Financeiras do FMAS**

Houve a apresentação e explanação das Planilhas Financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS realizada através do Coordenador do FMAS Sr. Walter Lot Pontes e a Diretora do DGDS Sra. Darci da Silva.

A Comissão constatou que recursos financeiros do FMAS foram retirados e destinados à outras ações que não as qualificadas no PPAS 2002/2005; procedimento este tomado sem o conhecimento, análise e fiscalização deste Conselho. Por essa razão, a Comissão solicitou esclarecimentos URGENTES da Secretaria para elucidação do fato ocorrido.

A Comissão discutiu dentre outros assuntos, sobre a alteração do nome da **Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, conforme publicado pelo Exmo. Prefeito Municipal em Diário Oficial do Município.**

Isto posto, a Comissão indaga à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, qual é o montante de seu orçamento e qual a rubrica que deverá constar como orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em seus artigos : 5º, 16 e 30.